BANESCAIXA

ANS Nº 34.333-1

COMUNICADO 002/2023

Vitória - ES, 28 de abril de 2023.

Aos Associados do Plano Banescaixa

Comunicamos que em conformidade com as normas estatutárias e com o regulamento do PLANO BANESCAIXA, anualmente procede-se a avaliação atuarial para definir, tecnicamente, a necessidade de ajuste no custeio do plano de benefício classificado como coletivo por adesão, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 484.339/19-8 e contrato nº 001/2001.

As contribuições mensais são reajustadas anualmente de acordo com o índice do INPC-IBGE apurado no período de abril/2022 a março/2023. Se o índice de sinistralidade do plano ultrapassar **85%** (meta de sinistralidade), será adicionado ao INPC-IBGE o índice complementar de sinistralidade.

$$\text{Cálculo da Sinistralidade} = \frac{\text{Despesas Assistenciais}}{\text{Receitas Operacionais}} = \frac{47.267.961,55}{57.327.914,77} = 0,8245 \text{ ou } \mathbf{82,45\%}$$

O Plano apresentou resultado superavitário no exercício **2022** de **R$ 8.674.844,15**. O Estudo Técnico Atuarial apurou que as receitas assistenciais apresentaram evolução de 8,12% em relação ao ano anterior e evolução média de 8,47% nos últimos cinco anos; as despesas assistenciais apresentaram evolução de 0,77% em relação ao ano anterior e evolução média de 4,69% nos últimos cinco anos.

O estudo atuarial apontou a necessidade de reajuste no valor das contribuições pelo índice de **4,36%** (INPC apurado), visando manter a estabilidade financeira e consequentemente garantir a continuidade da existência do Plano Banescaixa.

O Conselho Deliberativo, com base nos resultados apresentados pela administração, nas ações implantadas para redução de custos, desenvolvimento da saúde e nos projetos que serão efetivados ao longo do mandato da administração, decidiu aplicar o índice de reajuste de **2,18%** que corresponde a 50% do índice do INPC apurado no período de abril/2022 a março/2023, bem como a manutenção sem aplicação de reajuste do Valor Nominal estabelecido no ANEXO – TABELAS, item II – Limite de Coparticipação Financeira por Procedimento, que está fixado na importância de **R$ 586,03 (quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos)** até a próxima data base em 2024.

Portanto, a partir de maio/2023, o valor das contribuições mensais do PLANO BANESCAIXA será reajustado em **2,18% (dois vírgula dezoito por cento)**, de acordo com as normas vigentes, o Estatuto da Banescaixa e a Resolução Normativa da ANS nº 557/2022, que preveem reajuste anual dos contratos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Plano.

A comunicação de reajuste será protocolizada na ANS, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 565/2022.

Confira, abaixo, a nova tabela das contribuições do PLANO BANESCAIXA com vigência de **01/05/2023 a 30/04/2024:**

Faixas Etárias	Contribuição (R$)
00 a 18 anos	169,13
19 a 23 anos	262,91
24 a 28 anos	276,14
29 a 33 anos	303,68
34 a 38 anos	318,92
39 a 43 anos	350,78
44 a 48 anos	415,86
49 a 53 anos	553,54
54 a 58 anos	638,23
59 anos ou mais	1.014,74

Atenciosamente,

B A N E S C A I X A
Caixa de Assistência dos Empregados do Sistema Financeiro Banestes

BENEDITO DE JESUS PIMENTEL
Superintendente

NELSON ELIAS PRUCOLI NETO
Gerente